



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores SAMARA GRACIELLI DE OLIVEIRA MORAIS GURGEL, matrícula 22263, VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 23661, HERBERT GURGEL CORREIA FILHO, matrícula 14493, POLLYANA SANTOS QUEIROGA, matrícula 12156, JANINE MARANHÃO, matrícula 23726, FABIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, matrícula 24729, JOSE NIVALDO DA SILVA, matrícula 5361, e ANA ISABELLA ARAUJO MELO DA SILVA, matrícula 24614, para constituírem GRUPO DE TRABALHO a fim de apresentar proposta de implementação de regime de teletrabalho e acompanhar sua implantação no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art.2º – Designar como Coordenadora do Grupo de Trabalho a servidora SAMARA GRACIELLI DE OLIVEIRA MORAIS GURGEL, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 22263;

Art 3º – A Coordenadora do Grupo de Trabalho, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituída pelo servidor VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 23661;

Art. 4º – O regime de teletrabalho será implementado mediante aprovação da Procuradora-Chefe.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Secretário Estadual desta unidade.

Art. 6º – O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a proposta de implementação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2018. Caderno Administrativo, p. 51.](#)

MPE

Ministério Público Federal